

LEI Nº 726, DE 05.05.1970.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO A ALIENAR OU FAZER DAÇÃO EM
PAGAMENTO, DE UMA CAMIONETE, POR
PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO.**



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item XIV, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alienar ou fazer dação em pagamento da camionete Rural Willys, ano 1966, motor nº B-6-262-169, série 6-8122-03-632 de propriedade do Município, por preço não inferior a três mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 3.500,00), pelo qual, foi avaliado, juntamente com seus pertences.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 5 de maio de 1970.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal